Errata referente Edital 001/2017 - Chamamento Público - Lei 13.019/2014 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, publicado em 22/12/2017.

Objeto da parceria a ser celebrada: atendimento terapêutico, pedagógico e escolar de 30 (trinta) crianças e adolescentes com deficiência e em situação de vulnerabilidade social, por meio de oficinas e atividades recreativas.

1) Fica cancelado o Item 9 - Subitem 9.3. Documentos Institucionais: alínea l) declaração, sob as penas da lei, de contrapartida em bens e serviços, quando couber, nos moldes do modelo previsto no anexo VIII - Declaração de contrapartida de bens e/ ou serviços; **tendo em vista o contido no** item 18, subitem 18.1 que informa " não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada".

2) Onde se lê: Anexo VI - Declaração relativa às alíneas "c", "k", "l" e "m" do **subitem 9.2 do edital.**
Leia-se : Anexo VI - Declaração relativa às alíneas "c", "k", "l" e "m" do **subitem 9.3 do edital.**

3) Onde se lê: Anexo VII - Declaração relativa às **alíneas "i" e "j" do subitem 9.2 do edital.**
Leia-se: Anexo VII - Declaração relativa à **alínea "g" do subitem 9.3 do edital.**

Santana de Parnaíba, 16 de janeiro de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

VIVIANE RODRIGUES ROSAS – SMAS

OTAVIO AUGUSTO BUENO TEDOKON – SMNJ

JUSTA RODRIGUES ASSUNÇÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO – SMF

SÍLVIA MIDORI FUKUMOTO COMISSÃO DE SELEÇÃO – CMAS